



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº _____/2018-PMM **Pregão Presencial nº _____/2018-PMM –** **REGISTRO DE PREÇOS**

Aos _____, no Município de Melgaço, por intermédio _____, localizada na _____ inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, neste ato representado _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº _____/2018-PMM – para _____, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993², da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002³, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006⁴, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990⁵, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013⁶, e demais legislação pertinente, em conformidade com as disposições a seguir:

156

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto _____, conforme especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº _____/2018-PMM, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1 _____, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na _____, telefone: _____, e-mail: exemplo@exemplo.com, neste ato representada _____, e-mail exemplo@exemplo.com cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os seguintes itens:

² Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

³ Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

⁴ Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

⁵ Dispõe sobre a proteção do consumidor.

⁶ Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNID	VALOR REGISTRADO	
				UNIT.	TOTAL
1				0,00	00.000,00
2				0,00	00.000,00
3				0,00	00.000,00
TOTAL					00.000,00

2.2 São registrados no **CADASTRO DE RESERVA** abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar preços para o fornecimento dos materiais com preço igual ao dos vencedores da licitação:

ITEM Nº 01 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 00,00 (zero real)

CLASSIF.	RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE
2º		50
3º		

2.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2 Durante a fase interna não houve participantes.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 As aquisições adicionais a que se refere este item **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.**

3.5 **As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.**

3.6 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de

cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

5.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5 Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.6 Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.8 A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.9 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido

porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

5.10 É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

5.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

5.12 É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

5.13 Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

5.14 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1 O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

6.2 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.3 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.6 Por razões de interesse público;

6.7 A pedido do fornecedor.

6.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa ou c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

7.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de

decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4 O beneficiário da Ata é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

7.6 O beneficiário da ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

160

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de acordo com a necessidade demandada pelo setor técnico.

9. DO PREÇO

9.1 Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. As obrigações do contratante e do beneficiário da ata são aquelas previstas, respectivamente, na minuta do edital.

11. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 Os materiais serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do termo de referência

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

15.2 Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

15.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do município de Melgaço/PA, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

161

Melgaço/PA, de de 2018.

MUNICÍPIO DE MELGAÇO
JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal

ADJUDICATÁRIA VENCEDORA
FULANO DE TAL DOS ANZÓIS PEREIRA
Representante Legal

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF: _____

02) _____

CPF: _____



ANEXO VI – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Município: MELGAÇO

Órgão: PREFEITURA DE MELGAÇO

Participante:

C.N.P.J:

Listagem dos Itens da Licitação - Pregão - Nr.: 33/2018

Ordem	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	VI. Unitário Licitado	Qtde. Reg. Preço	Fracassado
1	ABRAÇADEIRA TIPO D, AÇO ZINCADO 1	UN	1000		R\$ 0,0000		Não
2	ABRAÇADEIRA TIPO D, AÇO ZINCADO 1 X 1.1/2	UN	1000		R\$ 0,0000		Não
3	ABRAÇADEIRA TIPO D, AÇO ZINCADO 1 X 1.1/4	UN	1000		R\$ 0,0000		Não
4	ABRAÇADEIRA TIPO D, AÇO ZINCADO 1/2	UN	1000		R\$ 0,0000		Não
5	ABRAÇADEIRA TIPO D, AÇO ZINCADO 2"	UN	1000		R\$ 0,0000		Não
6	ABRAÇADEIRA TIPO D, AÇO ZINCADO 3/4	UN	1000		R\$ 0,0000		Não
7	ABRAÇADEIRA TIPO U, AÇO ZINCADO 1	UN	1000		R\$ 0,0000		Não
8	ABRAÇADEIRA TIPO U, AÇO ZINCADO 1 X 1.1/2	UN	1000		R\$ 0,0000		Não
9	ABRAÇADEIRA TIPO U, AÇO ZINCADO 1 X 1.1/4	UN	1000		R\$ 0,0000		Não
10	ABRAÇADEIRA TIPO U, AÇO ZINCADO 1/2	UN	1000		R\$ 0,0000		Não
11	ABRAÇADEIRA TIPO U, AÇO ZINCADO 2"	UN	1000		R\$ 0,0000		Não



12	ABRAÇADEIRA TIPO U, AÇO ZINCADO 3/4	UN	1000	R\$ 0,0000	Não
13	ADESIVO PARA JUNTAS DE MOTORES 75G	UN	500	R\$ 0,0000	Não
14	ADESIVO PARA TUBO PVC - (COLA P/ TUBO) 75G	UN	500	R\$ 0,0000	Não
15	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UN	30	R\$ 0,0000	Não
16	ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	50	R\$ 0,0000	Não
17	ANCINHO CURVO PESADO COM CABO DE MADEIRA	UN	250	R\$ 0,0000	Não
18	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	UN	200	R\$ 0,0000	Não
19	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12"	UN	60	R\$ 0,0000	Não
20	AREIA LAVADA PARA REBOCO	M3	5000	R\$ 0,0000	Não
21	ARGAMASSA COLANTE CINZA 15KG	SC	2000	R\$ 0,0000	Não
22	ARGAMASSA COLANTE CINZA 20KG	SC	2000	R\$ 0,0000	Não
23	ARGAMASSA, TIPO REJUNTE FLEXÍVEL	PCT	3000	R\$ 0,0000	Não
24	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	UN	600	R\$ 0,0000	Não
25	ASSENTO SANITARIO SIMPLES	UN	600	R\$ 0,0000	Não
26	BALDE DE PLÁSTICO 15LTS	UN	150	R\$ 0,0000	Não
27	BALDE DE PLÁSTICO 30LTS	UN	150	R\$ 0,0000	Não
28	BALDE DE PLÁSTICO 50LTS	UN	150	R\$ 0,0000	Não



29	BANDEJA PARA PINTOR 23CM	UN	100	R\$ 0,0000	Não
30	BARRA FERRO CHATO 1/2 X 1/8	UN	200	R\$ 0,0000	Não
31	BARRA FERRO CHATO 3/16 X 1"	UN	200	R\$ 0,0000	Não
32	BARRA FERRO CHATO 7/8 X 3/16	UN	300	R\$ 0,0000	Não
33	BARRA ROSCADA 1/2 X 1M	UN	300	R\$ 0,0000	Não
34	BARRA ROSCADA 1/4 X 1M	UN	300	R\$ 0,0000	Não
35	BARRA ROSCADA 3/8 X 1M	UN	400	R\$ 0,0000	Não
36	BARRA ROSCADA 5/16 X 1M	UN	300	R\$ 0,0000	Não
37	BASCULANTE ALUMINIO (BALANCINHO) 60 X 40CM	UN	100	R\$ 0,0000	Não
38	BATERIA AUTOMOTIVA 12/100AH	UN	100	R\$ 0,0000	Não
39	BATERIA AUTOMOTIVA 12/40AH	UN	100	R\$ 0,0000	Não
40	BATERIA AUTOMOTIVA 12/60AH	UN	100	R\$ 0,0000	Não
41	BATERIA AUTOMOTIVA 12/75AH	UN	100	R\$ 0,0000	Não
42	BENJAMIM , PLUG T, 2 POLOS+TERRA.	UN	100	R\$ 0,0000	Não
43	BOMBA D'ÁGUA - RECALQUE 1" 1CV, SUCÇÃO 1"	UN	100	R\$ 0,0000	Não
44	BOMBA D'ÁGUA - RECALQUE 1" 3/4CV, SUCÇÃO 1 1/4"	UN	100	R\$ 0,0000	Não
45	BOMBA D'ÁGUA - RECALQUE 1". 1/2CV, SUCÇÃO 3/4"	UN	100	R\$ 0,0000	Não



46	BOMBA D'ÁGUA - RECALQUE 3/4", 3/4CV, SUCÇÃO 1"	UN	100	R\$ 0,0000	Não
47	BROCA, AÇO CARBONO 10MM	UN	200	R\$ 0,0000	Não
48	BROCA, AÇO CARBONO 4MM	UN	200	R\$ 0,0000	Não
49	BROCA, AÇO CARBONO 5MM	UN	200	R\$ 0,0000	Não
50	BROCA, AÇO CARBONO 6MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
51	BROCA, AÇO CARBONO 8MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
52	BROXA PINTURA	UN	350	R\$ 0,0000	Não
53	CABO ELÉTRICO 1,5 MM, ROLO 100 METROS	RL	4000	R\$ 0,0000	Não
54	CABO ELÉTRICO 10MM, ROLO 100M	RL	400	R\$ 0,0000	Não
55	CABO ELÉTRICO, 16MM (EM METRO)	MT	4000	R\$ 0,0000	Não
56	CABO ELÉTRICO, 2,5 MM, ROLO 100 METROS.	RL	400	R\$ 0,0000	Não
57	CABO ELÉTRICO, 25MM (EM METRO)	MT	4000	R\$ 0,0000	Não
58	CABO ELÉTRICO, 35MM (EM METRO)	MT	4000	R\$ 0,0000	Não
59	CABO ELÉTRICO, 4 MM, ROLO 100 METROS	RL	400	R\$ 0,0000	Não
60	CABO ELÉTRICO, 6 MM, ROLO 100 METROS	RL	400	R\$ 0,0000	Não
61	CABO PP 2 X 1,5 MM,(100 METROS)	RL	500	R\$ 0,0000	Não
62	CABO PP 2 X 2,5 MM, (100 METROS)	RL	500	R\$ 0,0000	Não



63	CABO PP 2 X 4 MM, (100 METROS)	RL	500	R\$ 0,0000	Não
64	CABO ROLO DE PINTURA 23CM.	UN	200	R\$ 0,0000	Não
65	CADEADO LATÃO 30 MM	UN	100	R\$ 0,0000	Não
66	CADEADO LATÃO 35 MM	UN	100	R\$ 0,0000	Não
67	CADEADO LATÃO 45 MM	UN	100	R\$ 0,0000	Não
68	CADEADO LATÃO 50 MM	UN	100	R\$ 0,0000	Não
69	CAIXA ASTOP SOBREPOR COM DISJUNTOR	UN	240	R\$ 0,0000	Não
70	CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 1000 LITROS.	UN	50	R\$ 0,0000	Não
71	CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 2000 LITROS.	UN	100	R\$ 0,0000	Não
72	CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 3000 LITROS.	UN	100	R\$ 0,0000	Não
73	CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS.	UN	100	R\$ 0,0000	Não
74	CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 5000 LITROS.	UN	50	R\$ 0,0000	Não
75	CAIXA DE LUZ, 4 X 2, PVC ANTICHAMA	UN	1000	R\$ 0,0000	Não
76	CAIXA DE LUZ, 4 X 4, PVC ANTICHAMA	UN	1000	R\$ 0,0000	Não
77	CAIXA DE PAREDE DE FONTE COM DISJUNTOR 16A	UN	240	R\$ 0,0000	Não
78	CAIXA DE PAREDE DE FONTE COM DISJUNTOR 20A	UN	240	R\$ 0,0000	Não
79	CAIXA DESCARGA 9 LITROS	UN	300	R\$ 0,0000	Não



80	CAIXA PADRÃO POLIETILENO MONOFASICA	UN	150	R\$ 0,0000	Não
81	CAIXA PADRÃO POLIETILENO POLIFASICA	UN	200	R\$ 0,0000	Não
82	CAIXA PASSAGEM 15 X 15MM	UN	500	R\$ 0,0000	Não
83	CAIXA PASSAGEM 30 X 30 X 12MM	UN	500	R\$ 0,0000	Não
84	CAIXA PASSAGEM SOBREPOR, 75 X 75 X 31 MM	UN	500	R\$ 0,0000	Não
85	CAIXA SIFONADA 150 MM X 150 MM X 50 MM.	UN	200	R\$ 0,0000	Não
86	CAIXA SOBREPOR PVC.	UN	500	R\$ 0,0000	Não
87	CAL PARA PINTURA, SACO COM 5KG	UN	6000	R\$ 0,0000	Não
88	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	UN	100	R\$ 0,0000	Não
89	CÂMARA DE AR 10.00 R20 COM BICO TR-75	UN	50	R\$ 0,0000	Não
90	CÂMARA DE AR RK-14 COM VÁLVULA TR-13	UN	50	R\$ 0,0000	Não
91	CAPACETE SEGURANÇA CLASSE A E B	UN	300	R\$ 0,0000	Não
92	CARREGADOR BATERIA, TIPO AUTOMOTIVA 110/ 220 V	UN	10	R\$ 0,0000	Não
93	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA 65 LITROS.	UN	250	R\$ 0,0000	Não
94	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,50CM	UN	100	R\$ 0,0000	Não
95	CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL AÇO CARBONO 8 A 32MM	UN	50	R\$ 0,0000	Não
96	CIMENTO CPIV-32	SC	20000	R\$ 0,0000	Não



97	COLAR DE TOMADA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL.	UN	300	R\$ 0,0000	Não
98	COLHER DE PEDREIRO 8"	UN	600	R\$ 0,0000	Não
99	COLHER DE PEDREIRO 9"	UN	600	R\$ 0,0000	Não
100	COMPENSADO MADEIRA 10 MM	UN	400	R\$ 0,0000	Não
101	COMPENSADO MADEIRA 15 MM	UN	200	R\$ 0,0000	Não
102	COMPENSADO MADEIRA 18 MM	UN	200	R\$ 0,0000	Não
103	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 10A/250V	UN	500	R\$ 0,0000	Não
104	CONJUNTO 1 TOMADA + 1 INTERRUPTOR 10A/250V	UN	500	R\$ 0,0000	Não
105	CONJUNTO 1 TOMADA + 2 INTERRUPTOR 10A/250V	UN	300	R\$ 0,0000	Não
106	CONJUNTO 1 TOMADA 4/2, 10A/250V	UN	500	R\$ 0,0000	Não
107	CONJUNTO 1 TOMADA 4/2, 20A/250V	UN	300	R\$ 0,0000	Não
108	CONJUNTO 2 INTERRUPTOR 10A/250V	UN	300	R\$ 0,0000	Não
109	CONJUNTO 2 TOMADA 4/2, 10A/250V	UN	500	R\$ 0,0000	Não
110	CONJUNTO 3 INTERRUPTOR 10A/250V	UN	200	R\$ 0,0000	Não
111	CONJUNTO 3 TOMADA 4/2, 10A/250V	UN	500	R\$ 0,0000	Não
112	CONJUNTO DE LOUÇAS PARA BANHEIRO	UN	500	R\$ 0,0000	Não
113	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADA 5MM	UN	30	R\$ 0,0000	Não



114	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADA 9,5MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
115	CORTADOR PISO E PORCELANATO, 75CM	UN	50	R\$ 0,0000	Não
116	CURVA 90º ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1"	UN	751	R\$ 0,0000	Não
117	CURVA 90º ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1.1/2"	UN	753	R\$ 0,0000	Não
118	CURVA 90º ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1.1/4"	UN	752	R\$ 0,0000	Não
119	CURVA 90º ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1/2"	UN	360	R\$ 0,0000	Não
120	CURVA 90º ELETRODUTO ROSCÁVEL, 2"	UN	754	R\$ 0,0000	Não
121	CURVA 90º ELETRODUTO ROSCÁVEL, 3/4"	UN	750	R\$ 0,0000	Não
122	DESEMPENADEIRA COM ESPONJA, 25 X 18CM	UN	602	R\$ 0,0000	Não
123	DESEMPENADEIRA MANUAL DENTADA	UN	600	R\$ 0,0000	Não
124	DESEMPENADEIRA MANUAL LISA, 12 X 27CM	UN	601	R\$ 0,0000	Não
125	DESEMPENADEIRA, POLIESTIRENO 29 X 18CM	UN	603	R\$ 0,0000	Não
126	DISCO CORTE ALUMÍNIO, AR 301.	UN	900	R\$ 0,0000	Não
127	DISCO CORTE DIAMANTADO 4"	UN	900	R\$ 0,0000	Não
128	DISCO CORTE REFRATARIO 9 X 1/8 X 7/8	UN	900	R\$ 0,0000	Não
129	DISCO CORTE, ÓXIDO ALUMÍNIO, AR 302, 304.	UN	600	R\$ 0,0000	Não
130	DISCO DE CORTE AR 312.	UN	900	R\$ 0,0000	Não



131	DISCO DE CORTE PARA MÁRMORES E GRANITOS	UN	500	R\$ 0,0000	Não
132	DISCO DE CORTE PARA POLICORTE 304,8	UN	500	R\$ 0,0000	Não
133	DISCO DE DESBASTE 4.1/2 X 3/16"	UN	250	R\$ 0,0000	Não
134	DISCO DE DESBASTE 4.1/2"	UN	250	R\$ 0,0000	Não
135	DISCO DE DESBASTE, DIM: 7 X X 7/8 POLEGADAS	UN	250	R\$ 0,0000	Não
136	DISCO DE LIXA 4 ½ POLEGADA GRÃO 40	UN	900	R\$ 0,0000	Não
137	DISCO DE LIXA 4 ½ POLEGADA GRÃO 80	UN	900	R\$ 0,0000	Não
138	DISCO DE LIXA 7 POLEGADA GRÃO 40	UN	900	R\$ 0,0000	Não
139	DISCO DE LIXA 7 POLEGADA GRÃO 80	UN	900	R\$ 0,0000	Não
140	DISCO DESBASTE DE 12"	UN	500	R\$ 0,0000	Não
141	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO DE 20A	UN	500	R\$ 0,0000	Não
142	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO DE 25A	UN	500	R\$ 0,0000	Não
143	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO DE 32A	UN	250	R\$ 0,0000	Não
144	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO DE 40A	UN	250	R\$ 0,0000	Não
145	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO DE 50A	UN	250	R\$ 0,0000	Não
146	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO DE 100A	UN	150	R\$ 0,0000	Não
147	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO DE 125A	UN	100	R\$ 0,0000	Não



148	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO DE 150A	UN	100	R\$ 0,0000	Não
149	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO DE 50A	UN	250	R\$ 0,0000	Não
150	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO DE 70A	UN	250	R\$ 0,0000	Não
151	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A DIN	UN	650	R\$ 0,0000	Não
152	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A DIN	UN	650	R\$ 0,0000	Não
153	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A DIN	UN	650	R\$ 0,0000	Não
154	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A DIN	UN	650	R\$ 0,0000	Não
155	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A DIN	UN	650	R\$ 0,0000	Não
156	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A DIN	UN	500	R\$ 0,0000	Não
157	DOBRADIÇA TIPO LEME PORTEIRA ZINCADO 4"	UN	400	R\$ 0,0000	Não
158	DOBRADIÇA TIPO LEME FERRO ZINCADO 8"	UN	250	R\$ 0,0000	Não
159	DOBRADIÇA ZINCADA 2'	UN	300	R\$ 0,0000	Não
160	DOBRADIÇA ZINCADA 2 1/2'	UN	700	R\$ 0,0000	Não
161	DOBRADIÇA ZINCADA 3'	UN	800	R\$ 0,0000	Não
162	DOBRADIÇA ZINCADA 3 1/2" C/ 3UND	UN	100	R\$ 0,0000	Não
163	ELETRODO 9650 PARA ALUMÍNIO	KG	30	R\$ 0,0000	Não
164	ELETRODO AWS E-6013 (OK 46.00 D = 4MM	UN	280	R\$ 0,0000	Não



165	ELETRODO CLASSE E-309/15, 3,25 MM (1/8 POLEGADAS)	KG	50	R\$ 0,0000	Não
166	ELETRODO REVESTIDO AÇO INOX AWS A5.4 E-308L	KG	100	R\$ 0,0000	Não
167	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO 20 MM.	UN	100	R\$ 0,0000	Não
168	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO 25 MM.	UN	100	R\$ 0,0000	Não
169	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO 32 MM.	UN	100	R\$ 0,0000	Não
170	EMENDA H PVC FLEXÍVEL, 6 METROS	UN	700	R\$ 0,0000	Não
171	ENGATE PVC FLEXÍVEL, 1/2 X 60 CM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
172	ENGATE PVC FLEXÍVEL, 1/2 X 30 CM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
173	ENGATE PVC FLEXÍVEL, 1/2 X 40 CM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
174	ENGATE PVC FLEXÍVEL, 3/4 X 40 CM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
175	ENXADA AÇO CARBONO CABO MADEIRA	UN	900	R\$ 0,0000	Não
176	ENXADÃO, AÇO CARBONO, CABO MADEIRA	UN	600	R\$ 0,0000	Não
177	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 05 DEGRAUS.	UN	20	R\$ 0,0000	Não
178	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 07 DEGRAUS.	UN	30	R\$ 0,0000	Não
179	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 20 DEGRAUS.	UN	10	R\$ 0,0000	Não
180	ESCADA FIBRA VIDRO EXTENSIVEL COM 6,60M.	UN	1000	R\$ 0,0000	Não
181	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5" 1050W/220V	UN	10	R\$ 0,0000	Não



182	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" 2200W/220V	UN	10	R\$ 0,0000	Não
183	ESPATULA AÇO CABO MADEIRA, 8CM	UN	200	R\$ 0,0000	Não
184	ESPATULA AÇO FORJADO CABO MADEIRA, 10CM	UN	200	R\$ 0,0000	Não
185	ESPATULA AÇO FORJADO CABO MADEIRA, 12CM	UN	200	R\$ 0,0000	Não
186	ESQUADRO PARA CARPINTEIRO 10"	UN	5	R\$ 0,0000	Não
187	ESQUADRO PARA CARPINTEIRO 12"	UN	5	R\$ 0,0000	Não
188	FACÃO PARA MATO CABO MADEIRA Nº 18	UN	500	R\$ 0,0000	Não
189	FACÃO PARA MATO CABO MADEIRA Nº 20	UN	500	R\$ 0,0000	Não
190	FACÃO PARA MATO CABO MADEIRA Nº 22	UN	600	R\$ 0,0000	Não
191	FECHADURA ALAVANCA P/BANHEIRO	UN	1500	R\$ 0,0000	Não
192	FECHADURA METALICA EMBUTIR.	UN	500	R\$ 0,0000	Não
193	FERRO PARA CONSTRUÇÃO, TRELIÇA - CA-60 - 4,2MM	UN	100	R\$ 0,0000	Não
194	FERROLHO CHATO COM PORTA CADEADO 5"	UN	200	R\$ 0,0000	Não
195	FERROLHO CHATO ZINCADO 1 1/2"	UN	1000	R\$ 0,0000	Não
196	FERROLHO CHATO ZINCADO 3"	UN	1000	R\$ 0,0000	Não
197	FERROLHO CHATO ZINCADO DE 4'	UN	500	R\$ 0,0000	Não
198	FERROLHO FIO REDONDO 4"	UN	500	R\$ 0,0000	Não



199	FERROLHO GALVANIZADO 20 CM FIO REDONDO	UN	500	R\$ 0,0000	Não
200	FERROLHO, FIO REDONDO, 3 POLEGADAS	UN	1000	R\$ 0,0000	Não
201	FIO DE CORTE DE NYLON ROLO 312MTS.	RL	100	R\$ 0,0000	Não
202	FIO ELETRICO FLEXÍVEL 2 X 1,5MM, PEÇA C/100M	RL	300	R\$ 0,0000	Não
203	FIO ELETRICO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM, PEÇA C/100M	RL	300	R\$ 0,0000	Não
204	FIO ELETRICO FLEXÍVEL 2 X 4MM, PEÇA C/100M	RL	300	R\$ 0,0000	Não
205	FITA DE PVC BLECKOUT P/REFRIGERAÇÃO	UN	250	R\$ 0,0000	Não
206	FITA ISOLANTE PRETA 19 X 10M BAIXA TENSÃO	UN	500	R\$ 0,0000	Não
207	FITA ISOLANTE PRETA 19 X 20M BAIXA TENSÃO	UN	500	R\$ 0,0000	Não
208	FITA VEDA ROSCA.	UN	700	R\$ 0,0000	Não
209	FIXADOR DE CAL (SACHÊ 150ML)	UN	600	R\$ 0,0000	Não
210	FORRO PVC BRANCO NEVE	M2	20000	R\$ 0,0000	Não
211	FURADEIRA / PARAFUSADEIRA ELETRICA 400W/110V.	UN	1000	R\$ 0,0000	Não
212	FURADEIRA DE BANCADA C/ 5 VELOCIDADES.	UN	100	R\$ 0,0000	Não
213	FURADEIRA, TIPO IMPACTO, POTÊNCIA 650W.	UN	10	R\$ 0,0000	Não
214	JOELHO EM PVC SOLDAVEL 90º - 50MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
215	GRAMPO PARA FIXAR FIOS, DE 2,5 A 4 MM.	UN	500	R\$ 0,0000	Não



216	HASTE ATERRAMENTO 1/2"	UN	500	R\$ 0,0000	Não
217	GRAMPO PARA FIXAR FIOS, 6 MM.	UN	500	R\$ 0,0000	Não
218	HASTE ATERRAMENTO 5/8"	UN	500	R\$ 0,0000	Não
219	INTERRUPTOR 1 TECLAS SISTEMA X DE SOBREPOR.	UN	400	R\$ 0,0000	Não
220	INTERRUPTOR 2 TECLAS SISTEMA X DE SOBREPOR.	UN	400	R\$ 0,0000	Não
221	INTERRUPTOR 3 TECLAS SISTEMA X DE SOBREPOR.	UN	750	R\$ 0,0000	Não
222	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR 2 TECLAS	UN	300	R\$ 0,0000	Não
223	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, 1 TECLA	UN	300	R\$ 0,0000	Não
224	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, 3 TECLAS.	UN	300	R\$ 0,0000	Não
225	ISOLADOR ELETRICO DE PORCELANA TIPO OLHAL	UN	300	R\$ 0,0000	Não
226	ISOLADOR ELETRICO DE PORCELANA TIPO ROLDANA	UN	600	R\$ 0,0000	Não
227	JANELA ALUMINIO 1,20M X 2,00M X 5,5CM	UN	750	R\$ 0,0000	Não
228	JANELA ALUMINIO 1,00M X 1,00M X 5,5CM	UN	200	R\$ 0,0000	Não
229	JANELA ALUMINIO 1,00M X 1,20M X 5,5CM	UN	750	R\$ 0,0000	Não
230	JANELA ALUMINIO 1,00M X 1,50M X 5,5CM	UN	200	R\$ 0,0000	Não
231	JANELA ALUMINIO 60 X 60CM	UN	100	R\$ 0,0000	Não
232	JANELA BASCULANTE ALUMINIO BASCULANTE 80 X 60CM	UN	100	R\$ 0,0000	Não



233	JOELHO EM PVC SOLDAVEL 90° - 110MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
234	JOELHO EM PVC SOLDAVEL 90° - 20MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
235	JOELHO EM PVC SOLDAVEL 90° - 25MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
236	JOELHO EM PVC SOLDAVEL 90° - 32MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
237	JOELHO EM PVC SOLDAVEL 90° - 40MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
238	JOELHO EM PVC SOLDAVEL 90° - 85MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
239	JOELHO EM PVC SOLDAVEL 90° - 75MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
240	JOELHO PVC ESGOTO 90° - 100 MM	UN	250	R\$ 0,0000	Não
241	JOELHO PVC ESGOTO 90° - 150 MM	UN	250	R\$ 0,0000	Não
242	JOELHO PVC ESGOTO 90° - 200MM	UN	250	R\$ 0,0000	Não
243	JOELHO PVC ESGOTO 90° - 40 MM	UN	250	R\$ 0,0000	Não
244	JOELHO PVC ESGOTO 90° - 50 MM	UN	250	R\$ 0,0000	Não
245	JOELHO PVC ESGOTO 90° - 75 MM	UN	250	R\$ 0,0000	Não
246	JOELHO PVC SOLDAVEL MARROM 90° - 40MM	UN	250	R\$ 0,0000	Não
247	JOELHO PVC SOLDAVEL MARROM 90° - 50MM	UN	250	R\$ 0,0000	Não
248	JOELHO PVC SOLDAVEL MARROM 90° - 85MM	UN	250	R\$ 0,0000	Não
249	JOELHO PVC SOLDAVEL MARROM 90° - 110MM	UN	250	R\$ 0,0000	Não



250	JOELHO PVC SOLDAVEL MARROM 90º - 20 MM	UN	500	R\$ 0,0000	Não
251	JOELHO PVC SOLDAVEL MARROM 90º - 25MM	UN	500	R\$ 0,0000	Não
252	JOELHO PVC SOLDAVEL MARROM 90º - 32MM	UN	600	R\$ 0,0000	Não
253	JOELHO PVC SOLDAVEL MARROM 90º - 75MM	UN	250	R\$ 0,0000	Não
254	JOGO BROCA AÇO RAPIDO	UN	250	R\$ 0,0000	Não
255	JOGO CHAVE COMBINADA - JOGO COM 17 PEÇAS	UN	5	R\$ 0,0000	Não
256	JOGO DE BROCA PARA CONCRETO	UN	250	R\$ 0,0000	Não
257	JOGO DE FORMÃO CABO EM MADEIRA	JG	20	R\$ 0,0000	Não
258	KIT DE ACESSORIOS BANHEIRO METAL CROMADO	JG	600	R\$ 0,0000	Não
259	KIT DE FERRAMENTAS DE INFORMATICA EM ESTOJO.	UN	10	R\$ 0,0000	Não
260	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W	UN	500	R\$ 0,0000	Não
261	LIXA P/ MASSA E MADEIRA GRÃO 060	UN	2000	R\$ 0,0000	Não
262	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W	UN	500	R\$ 0,0000	Não
263	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W	UN	500	R\$ 0,0000	Não
264	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30W	UN	500	R\$ 0,0000	Não
265	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 36W	UN	800	R\$ 0,0000	Não
266	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W	UN	500	R\$ 0,0000	Não



267	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85W	UN	800	R\$ 0,0000	Não
268	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 W	UN	500	R\$ 0,0000	Não
269	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W	UN	500	R\$ 0,0000	Não
270	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W	UN	500	R\$ 0,0000	Não
271	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W	UN	300	R\$ 0,0000	Não
272	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W	UN	800	R\$ 0,0000	Não
273	LIMA CHATA, TIPO MURÇA, 14 POL, COM CABO	UN	200	R\$ 0,0000	Não
274	LIMA TRIANGULAR PARASERRAS E SERROTES.	UN	200	R\$ 0,0000	Não
275	LIXA P/ FERRO GRÃO 100.	UN	500	R\$ 0,0000	Não
276	LIXA P/ FERRO GRÃO 120.	UN	500	R\$ 0,0000	Não
277	LIXA P/ FERRO GRÃO 180.	UN	500	R\$ 0,0000	Não
278	LIXA P/ FERRO GRÃO 220.	UN	500	R\$ 0,0000	Não
279	LIXA P/ FERRO GRÃO 320.	UN	500	R\$ 0,0000	Não
280	LIXA P/ FERRO GRÃO 36.	UN	500	R\$ 0,0000	Não
281	LIXA P/ FERRO GRÃO 80.	UN	500	R\$ 0,0000	Não
282	LIXA P/ MASSA E MADEIRA GRÃO 050	UN	2000	R\$ 0,0000	Não
283	LIXA P/ MASSA E MADEIRA GRÃO 080	UN	2000	R\$ 0,0000	Não



284	LIXA P/ MASSA E MADEIRA GRÃO 100	UN	2000	R\$ 0,0000	Não
285	LIXA P/ MASSA E MADEIRA GRÃO 150	UN	2000	R\$ 0,0000	Não
286	LIXA P/ MASSA E MADEIRA GRÃO 180	UN	2000	R\$ 0,0000	Não
287	LIXA P/ MASSA E MADEIRA GRÃO 220	UN	2000	R\$ 0,0000	Não
288	LIXADEIRA MANUAL ORBITAL 127V	UN	10	R\$ 0,0000	Não
289	LONA LEVE AZUL 10 X 10M	UN	50	R\$ 0,0000	Não
290	LONA LEVE AZUL 3 X 4M	UN	100	R\$ 0,0000	Não
291	LONA LEVE AZUL 4 X 4M	UN	100	R\$ 0,0000	Não
292	LUVA DE PVC ÁSPERA COM FORRO CANO CURTO	PA	700	R\$ 0,0000	Não
293	LUVA DE PVC ÁSPERA COM FORRO CANO LONGO	PA	700	R\$ 0,0000	Não
294	LUVA DE REDUÇÃO HIDRAULICO SOLDAVEL 25 X 20MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
295	LUVA DE REDUÇÃO HIDRAULICO SOLDAVEL 32 X 25MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
296	LUVA DE REDUÇÃO HIDRAULICO SOLDAVEL 40 X 32MM	UN	200	R\$ 0,0000	Não
297	LUVA DE REDUÇÃO HIDRAULICO SOLDAVEL 50 X 25MM	UN	200	R\$ 0,0000	Não
298	LUVA DE REDUÇÃO HIDRAULICO SOLDAVEL 60 X 50MM	UN	200	R\$ 0,0000	Não
299	LUVA DE REDUÇÃO HIDRAULICO SOLDAVEL 85 X 60MM	UN	200	R\$ 0,0000	Não
300	LUVA DE SEGURANÇA ALGODÃO PIGMENTADA	PA	700	R\$ 0,0000	Não



301	LUVA MULTIUSO LÁTEX AMARELO - TAMANHO G	UN	300	R\$ 0,0000	Não
302	LUVA MULTIUSO LÁTEX AMARELO - TAMANHO M	UN	600	R\$ 0,0000	Não
303	LUVA P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	UN	300	R\$ 0,0000	Não
304	LUVA P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/2"	UN	200	R\$ 0,0000	Não
305	LUVA P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4"	UN	200	R\$ 0,0000	Não
306	LUVA P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2"	UN	300	R\$ 0,0000	Não
307	LUVA P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	UN	200	R\$ 0,0000	Não
308	LUVA P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	UN	500	R\$ 0,0000	Não
309	LUVA PROTEÇÃO SERVIÇOS GERAIS, COR VERDE	PA	100	R\$ 0,0000	Não
310	LUVA PVC ESGOTO DN 90 X 100MM	UN	100	R\$ 0,0000	Não
311	LUVA PVC ESGOTO DN 90 X 150MM	UN	100	R\$ 0,0000	Não
312	LUVA PVC ESGOTO DN 90 X 200MM	UN	100	R\$ 0,0000	Não
313	LUVA PVC ESGOTO DN 90 X 40MM	UN	200	R\$ 0,0000	Não
314	LUVA PVC ESGOTO DN 90 X 50MM	UN	200	R\$ 0,0000	Não
315	LUVA PVC ESGOTO DN 90 X 75MM	UN	200	R\$ 0,0000	Não
316	LUVA RASPA DE COURO, CANO LONGO	PA	300	R\$ 0,0000	Não
317	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA LR 20MM X 1/2	UN	300	R\$ 0,0000	Não



318	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA LR 25MM X 1/2	UN	300	R\$ 0,0000	Não
319	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA LR 25MM X 3/4	UN	300	R\$ 0,0000	Não
320	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA LR 32MM X 1"	UN	300	R\$ 0,0000	Não
321	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA LR 40MM X 1.1/4	UN	100	R\$ 0,0000	Não
322	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA LR 50MM X 1.1/2	UN	100	R\$ 0,0000	Não
323	LUVA UNIÃO SOLDAVEL 110MM	UN	700	R\$ 0,0000	Não
324	LUVA UNIÃO SOLDAVEL 20 MM	UN	500	R\$ 0,0000	Não
325	LUVA UNIÃO SOLDAVEL 25MM	UN	700	R\$ 0,0000	Não
326	LUVA UNIÃO SOLDAVEL 32MM	UN	700	R\$ 0,0000	Não
327	LUVA UNIÃO SOLDAVEL 40MM	UN	700	R\$ 0,0000	Não
328	LUVA UNIÃO SOLDAVEL 50MM	UN	700	R\$ 0,0000	Não
329	LUVA UNIÃO SOLDAVEL 60MM	UN	700	R\$ 0,0000	Não
330	LUVA UNIÃO SOLDAVEL 75MM	UN	700	R\$ 0,0000	Não
331	LUVA UNIÃO SOLDAVEL 85MM	UN	700	R\$ 0,0000	Não
332	MANGUEIRA JARDIM, DIÂMETRO 1/2"	UN	200	R\$ 0,0000	Não
333	MARRETA OITAVADA MASTER COM CABO 1000G	UN	30	R\$ 0,0000	Não
334	MARTELETE ROTATIVO ROMPEDOR DE ½" 780W.	UN	5	R\$ 0,0000	Não



335	MARTELO DE BORRACHA 60MM	UN	70	R\$ 0,0000	Não
336	MARTELO DE UNHA 25MM	UN	70	R\$ 0,0000	Não
337	MARTELO DE UNHA 29MM	UN	70	R\$ 0,0000	Não
338	MASSA ACRÍLICA 18 LT.	UN	500	R\$ 0,0000	Não
339	MASSA CORRIDA PVA 18 LT	UN	300	R\$ 0,0000	Não
340	MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	UN	100	R\$ 0,0000	Não
341	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCO C/ SIFÃO INTEGRADO.	UN	300	R\$ 0,0000	Não
342	MICTÓRIO, MATERIAL AÇO INOX 304.	UN	100	R\$ 0,0000	Não
343	NÍVEL MAGNÉTICO 18 POLEGADAS	UN	30	R\$ 0,0000	Não
344	PÁ CAVADEIRA RETA, COM CABO DE MADEIRA	UN	50	R\$ 0,0000	Não
345	PÁ DE BICO, COM CABO MADEIRA	UN	200	R\$ 0,0000	Não
346	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA Nº 8	UN	500	R\$ 0,0000	Não
347	PIA 2,00X0,55M DE GRANITO, CUBA EM AÇO INOX	UN	100	R\$ 0,0000	Não
348	PIA DE LOUÇA OVAL COM COLUNA BRANCO	UN	300	R\$ 0,0000	Não
349	PIA INOX 1 CUBA 1,80 X 0,53 X 12CM	UN	100	R\$ 0,0000	Não
350	PIA INOX 2 CUBAS 1,60 X 0,53 X 12CM	UN	100	R\$ 0,0000	Não
351	PICARETA DUAS PONTAS COM CABO	UN	50	R\$ 0,0000	Não



352	PINCEL CHATO N° 10	UN	100	R\$ 0,0000	Não
353	PINCEL CHATO N° 14	UN	100	R\$ 0,0000	Não
354	PINCEL CHATO N° 20	UN	100	R\$ 0,0000	Não
355	PINCEL CHATO N° 4	UN	100	R\$ 0,0000	Não
356	PINCEL CHATO N° 6	UN	100	R\$ 0,0000	Não
357	PINCEL PARA PINTURA EM GERAL 1 POL.	UN	200	R\$ 0,0000	Não
358	PINCEL PARA PINTURA EM GERAL 2 POL.	UN	200	R\$ 0,0000	Não
359	PINCEL PARA PINTURA EM GERAL 3 POL.	UN	200	R\$ 0,0000	Não
360	PINCEL PARA PINTURA EM GERAL 4 POL.	UN	200	R\$ 0,0000	Não
361	PISO CERAMICO 45 X 45CM	UN	6000	R\$ 0,0000	Não
362	PLAFON PVC C/ SOQUETE 100W	UN	300	R\$ 0,0000	Não
363	PLUG FEMEA 2P + T X 10A	UN	100	R\$ 0,0000	Não
364	PLUG FEMEA 2P + T X 20A	UN	100	R\$ 0,0000	Não
365	PLUG MACHO 2P+T 10A	UN	100	R\$ 0,0000	Não
366	PLUG MACHO 2P+T 20A	UN	100	R\$ 0,0000	Não
367	PORCA ZINCADA SEXTAVADA 1"	UN	1000	R\$ 0,0000	Não
368	PORCA ZINCADA SEXTAVADA 1/2"	UN	1000	R\$ 0,0000	Não



369	PORCA ZINCADA SEXTAVADA 1/4"	UN	1000	R\$ 0,0000	Não
370	PORCA ZINCADA SEXTAVADA 3/16"	UN	1000	R\$ 0,0000	Não
371	PORCA ZINCADA SEXTAVADA 3/4"	UN	1000	R\$ 0,0000	Não
372	PORCA ZINCADA SEXTAVADA 3/8"	UN	3000	R\$ 0,0000	Não
373	PORCA ZINCADA SEXTAVADA 5/16"	UN	1000	R\$ 0,0000	Não
374	PORTA CADEADO ZINCADO 2.1/2"	UN	300	R\$ 0,0000	Não
375	PORTA CADEADO ZINCADO 3.1/2"	UN	300	R\$ 0,0000	Não
376	PORTA CADEADO ZINCADO 4.1/2"	UN	300	R\$ 0,0000	Não
377	PORTA DE MADEIRA 60 X 2.10	UN	400	R\$ 0,0000	Não
378	PORTA DE MADEIRA 70 X 2.10	UN	400	R\$ 0,0000	Não
379	PORTA DE MADEIRA 80 X 2.10	UN	400	R\$ 0,0000	Não
380	PREGO COM CABEÇA 1 ½ X 13	KG	3000	R\$ 0,0000	Não
381	PREGO COM CABEÇA 1 X 15	KG	2000	R\$ 0,0000	Não
382	PREGO COM CABEÇA 2 ½ X 10	KG	3000	R\$ 0,0000	Não
383	PREGO COM CABEÇA 2 ½ X 11	KG	3000	R\$ 0,0000	Não
384	PREGO COM CABEÇA 2 ½ X 12	KG	3000	R\$ 0,0000	Não
385	PREGO COM CABEÇA 2 X 11	KG	3000	R\$ 0,0000	Não



386	PREGO COM CABEÇA 2 X 12	KG	3000	R\$ 0,0000	Não
387	PREGO COM CABEÇA 2 X 13	KG	3000	R\$ 0,0000	Não
388	PREGO COM CABEÇA 3 X 9	KG	3000	R\$ 0,0000	Não
389	PREGO TELHEIRO DE 18 X 27, PACOTE C/ 500G	PCT	3000	R\$ 0,0000	Não
390	PREGO TELHEIRO DE 18 X 36, PACOTE C/ 500G	PCT	2000	R\$ 0,0000	Não
391	PRUMO COM GUIA DE MADEIRA 750GR	UN	100	R\$ 0,0000	Não
392	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 20/24 X 150A	UN	100	R\$ 0,0000	Não
393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 X 100A	UN	300	R\$ 0,0000	Não
394	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 12/16 X 100A	UN	300	R\$ 0,0000	Não
395	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 20/24 X 150A	UN	300	R\$ 0,0000	Não
396	RALO PVC QUADRADO 10 X 10 C/ SAIDA DE 40MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
397	REGISTRO ESFERA LATÃO 1.1/2"	UN	300	R\$ 0,0000	Não
398	RALO, MATERIAL ALUMÍNIO, 150 MM.	UN	100	R\$ 0,0000	Não
399	REATOR ELETRONICO 1 X 18/20W	UN	80	R\$ 0,0000	Não
400	REATOR ELETRONICO 1 X 40W	UN	80	R\$ 0,0000	Não
401	REATOR ELETRONICO 2 X 18/20W	UN	80	R\$ 0,0000	Não
402	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W	UN	80	R\$ 0,0000	Não



403	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UN	400	R\$ 0,0000	Não
403	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	UN	400	R\$ 0,0000	Não
404	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W	UN	400	R\$ 0,0000	Não
405	REGISTRO ESFERA LATÃO 1"	UN	300	R\$ 0,0000	Não
407	REGISTRO PVC SOLDAVEL 32MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
408	REGISTRO ESFERA LATÃO 1.1/4"	UN	300	R\$ 0,0000	Não
409	REGISTRO ESFERA LATÃO 1/2"	UN	300	R\$ 0,0000	Não
410	REGISTRO ESFERA LATÃO 3/4"	UN	300	R\$ 0,0000	Não
411	REGISTRO PVC SOLDAVEL 110MM	UN	100	R\$ 0,0000	Não
412	REGISTRO PVC SOLDAVEL 20MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
413	REGISTRO PVC SOLDAVEL 25MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
414	REGISTRO PVC SOLDAVEL 40MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
415	REGISTRO PVC SOLDAVEL 50MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
416	REGISTRO PVC SOLDAVEL 60MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
417	REGISTRO PVC SOLDAVEL 75MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
418	REGISTRO PVC SOLDAVEL 85MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
419	RÉGUA DE ALUMÍNIO PEDREIRO 2 MT	UN	300	R\$ 0,0000	Não



420	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W 220V.	UN	1000	R\$ 0,0000	Não
421	REVESTIMENTO CERÂMICO, 32 CM X 56 CM	M2	6000	R\$ 0,0000	Não
422	RODA FORRO - ARREIMATE PVC TIPO U	UN	1500	R\$ 0,0000	Não
423	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
424	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM	UN	200	R\$ 0,0000	Não
425	SEIXO LAVADO GROSSO	M3	3000	R\$ 0,0000	Não
426	SEIXO LAVADO TIPO BRITA	M3	3000	R\$ 0,0000	Não
427	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	BD	300	R\$ 0,0000	Não
428	SERRA DE ESQUADRIA 1500W X 220V.	UN	30	R\$ 0,0000	Não
429	SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA 1.450 W X 127 V	UN	30	R\$ 0,0000	Não
430	SERRA TICO-TICO 400 W 127 V.	UN	30	R\$ 0,0000	Não
431	SERROTE PROFISSIONAL 22"	UN	50	R\$ 0,0000	Não
432	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPLO, COR BRANCO	UN	200	R\$ 0,0000	Não
433	SIFÃO SANFONADO AJUSTAVEL SIMPLES, COR BRANCO	UN	100	R\$ 0,0000	Não
434	SIFÃO SANFONADO AJUSTAVEL TRIPLO, COR BRANCO	UN	100	R\$ 0,0000	Não
435	SOLVENTE AGUARRÁS 5 LITROS	LT	100	R\$ 0,0000	Não
436	SOLVENTE AGUARRÁS 900ML	LT	400	R\$ 0,0000	Não



437	START ELETRONICO 20W	UN	100	R\$ 0,0000	Não
438	START ELETRONICO 40W	UN	100	R\$ 0,0000	Não
439	SUPORTE SPLIT CONDENSADORA 18 A 30.000 BTUS	UN	120	R\$ 0,0000	Não
440	SUPORTE SPLIT CONDENSADORA DE 7.000 A 12.000 BTUS	UN	50	R\$ 0,0000	Não
441	TALHADEIRA CHATA 10"	UN	100	R\$ 0,0000	Não
442	TALHADEIRA CHATA 12"	UN	100	R\$ 0,0000	Não
443	TALHADEIRA, AÇO, TIPO OCTOGONAL.	UN	50	R\$ 0,0000	Não
444	TÊ PVC ESGOTO 100 MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
445	TÊ PVC ESGOTO 150 MM	UN	100	R\$ 0,0000	Não
446	TÊ PVC ESGOTO 200 MM	UN	100	R\$ 0,0000	Não
447	TÊ PVC ESGOTO 40 MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
448	TÊ PVC ESGOTO 50 MM	UN	200	R\$ 0,0000	Não
449	TÊ PVC ESGOTO 75 MM	UN	150	R\$ 0,0000	Não
450	TE REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
451	TE REDUÇÃO SOLDAVEL 32 X 25MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
452	TE REDUÇÃO SOLDAVEL 40 X 25MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
453	TE REDUÇÃO SOLDAVEL 40 X 32MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não



454	TE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 25MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
455	TE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 32MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
456	TE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 40MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
457	TE REDUÇÃO SOLDAVEL 60 X 32MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
458	TÊ ROSCÁVEL 1"	UN	200	R\$ 0,0000	Não
459	TÊ ROSCAVEL 1/2	UN	200	R\$ 0,0000	Não
460	TÊ ROSCAVEL 3/4	UN	200	R\$ 0,0000	Não
461	TÊ SOLDAVEL 20 MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
462	TÊ SOLDAVEL 25 MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
463	TÊ SOLDAVEL 32 MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
464	TÊ SOLDAVEL 40 MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
465	TÊ SOLDAVEL 50 MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
466	TÊ SOLDAVEL 60 MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
467	TÊ SOLDAVEL 75 MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
468	TÊ SOLDAVEL 85 MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
469	TÊ SOLDAVEL C/ ROSCA LR 20MM X 1/2	UN	300	R\$ 0,0000	Não
470	TÊ SOLDAVEL C/ ROSCA LR 25MM X 1/2	UN	300	R\$ 0,0000	Não



471	TÊ SOLDAVEL C/ ROSCA LR 25MM X 3/4	UN	300	R\$ 0,0000	Não
472	TELA GALVANIZADA.	MT	20	R\$ 0,0000	Não
473	TELA MOSQUETEIRO, 1,20M COR VERDE	MT	1000	R\$ 0,0000	Não
474	TELA MOSQUETEIRO, 1,50M COR VERDE	MT	1000	R\$ 0,0000	Não
475	TELA NYLON PRETA SOMBREAMENTO.	MT	1000	R\$ 0,0000	Não
476	TELHA CUMIEIRA FIBROCIMENTO 295 X 509 X 4MM	UN	4000	R\$ 0,0000	Não
477	TELHA DE BARRO TIPO PLAN, 44 X 18CM.	UN	20000	R\$ 0,0000	Não
478	TELHA DE FIBROCIMENTO FIBROTEX 244 X 0,55CM	UN	6000	R\$ 0,0000	Não
479	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDINA 244 X 0,50	UN	3000	R\$ 0,0000	Não
480	TELHA TRANSLÚCIDA 244 X 0,50CM	UN	500	R\$ 0,0000	Não
481	THINNER MULTIUSO 5LT	LT	500	R\$ 0,0000	Não
482	THINNER MULTIUSO 900ML	LT	1000	R\$ 0,0000	Não
483	TIJOLO DE BARRO COZIDO, 6 FUROS.	MIL	500	R\$ 0,0000	Não
484	TIJOLO, MATERIAL VIDRO, 19 X 19 X 8CM	UN	1000	R\$ 0,0000	Não
485	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18LT.	BD	300	R\$ 0,0000	Não
486	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT	GL	1500	R\$ 0,0000	Não
487	TINTA FUNDO PARA GALVANIZADO 3,6LT	GL	100	R\$ 0,0000	Não



488	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO 18LT	BD	300	R\$ 0,0000	Não
489	TINTA LATEX PVA 18LT	BD	200	R\$ 0,0000	Não
490	TORNEIRA LONGA EM AÇO INOX DE 1/2'	UN	400	R\$ 0,0000	Não
491	TORNEIRA PIA INOX PAREDE BICA MOVEL 1/2"	UN	300	R\$ 0,0000	Não
492	TORNEIRA PLASTICA P/ JARDIN PRETA 1/2"	UN	400	R\$ 0,0000	Não
493	TORNEIRA PLASTICA P/ TANQUE E PIA 1/2" X 3/4"	UN	300	R\$ 0,0000	Não
494	TORNIERA INOXIDAVEL PARA LAVATORIO MESA 1/2"	UN	200	R\$ 0,0000	Não
495	TORNIERA LAVATÓRIO MESA BICA ALTA 1/2"	UN	200	R\$ 0,0000	Não
496	TRENA FIBRA DE VIDRO 30M	UN	50	R\$ 0,0000	Não
497	TRENA FIBRA DE VIDRO 50M	UN	50	R\$ 0,0000	Não
498	TRENA FITA DE AÇO 10MT	UN	100	R\$ 0,0000	Não
499	TRENA FITA DE AÇO 5MT	UN	100	R\$ 0,0000	Não
500	TUBO COM CURVA P/ CX DE DESCARGA PLÁSTICA.	UN	200	R\$ 0,0000	Não
501	TUBO DESPEJO CORRUGADO 1'(7/8') X 3/4	UN	100	R\$ 0,0000	Não
502	TUBO ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1 X 1/2 X 3M	UN	500	R\$ 0,0000	Não
503	TUBO ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1 X 1/4 X 3M	UN	500	R\$ 0,0000	Não
504	TUBO ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1" X 3M	UN	500	R\$ 0,0000	Não



505	TUBO ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1/2" X 3M	UN	300	R\$ 0,0000	Não
506	TUBO ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 2" X 3M	UN	500	R\$ 0,0000	Não
507	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
508	TUBO PVC ESGOTO 150MM	UN	100	R\$ 0,0000	Não
509	TUBO PVC ESGOTO 200MM	UN	100	R\$ 0,0000	Não
510	TUBO PVC ESGOTO 40 MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
511	TUBO PVC ESGOTO 50 MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
512	TUBO PVC ESGOTO 75 MM	UN	200	R\$ 0,0000	Não
513	TUBO PVC ROSCAVEL P/AGUA 6M - 1"	UN	300	R\$ 0,0000	Não
514	TUBO PVC ROSCAVEL P/AGUA 6M - 1/2"	UN	300	R\$ 0,0000	Não
515	TUBO PVC ROSCAVEL P/AGUA 6M - 3/4"	UN	300	R\$ 0,0000	Não
516	TUBO PVC SOLDAVEL 6M - 110 MM	UN	100	R\$ 0,0000	Não
517	TUBO PVC SOLDAVEL 6M - 20 MM	UN	500	R\$ 0,0000	Não
518	TUBO PVC SOLDAVEL 6M - 25 MM	UN	800	R\$ 0,0000	Não
519	TUBO PVC SOLDAVEL 6M - 32 MM	UN	300	R\$ 0,0000	Não
520	TUBO PVC SOLDAVEL 6M - 40 MM	UN	200	R\$ 0,0000	Não
521	TUBO PVC SOLDAVEL 6M - 50 MM	UN	200	R\$ 0,0000	Não



522	TUBO PVC SOLDAVEL 6M - 60 MM	UN	200	R\$ 0,0000	Não
523	TUBO PVC SOLDAVEL 6M - 85 MM	UN	200	R\$ 0,0000	Não
524	VALVULA DE SUCÇÃO METAL PARA POÇO 1"	UN	100	R\$ 0,0000	Não
525	VALVULA DE SUCÇÃO METAL PARA POÇO 1. 1/2	UN	100	R\$ 0,0000	Não
526	VALVULA DE SUCÇÃO METAL PARA POÇO 3/4	UN	100	R\$ 0,0000	Não
527	VALVULA DE SUCÇÃO METAL PARA POÇO 4"	UN	20	R\$ 0,0000	Não
528	VÁLVULA METÁLICA 7/8, P/LAVATÓRIO.	UN	200	R\$ 0,0000	Não
529	VÁLVULA PARA PIA INOX 3 1/2 X 1 1/2 POL	UN	300	R\$ 0,0000	Não
530	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	UN	400	R\$ 0,0000	Não
531	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL SIMPLES.	UN	300	R\$ 0,0000	Não
532	VERGALHÃO DE FERRO, BITOLA 1/4"	UN	2000	R\$ 0,0000	Não
533	VERGALHÃO DE FERRO, BITOLA 3/4"	UN	500	R\$ 0,0000	Não
534	VERGALHÃO DE FERRO, BITOLA 3/8"	UN	2000	R\$ 0,0000	Não
535	VERGALHÃO DE FERRO, BITOLA 4.2"	UN	3000	R\$ 0,0000	Não
536	VERGALHÃO DE FERRO, BITOLA 5.0"	UN	1000	R\$ 0,0000	Não
537	VERGALHÃO DE FERRO, BITOLA 5/16"	UN	1000	R\$ 0,0000	Não